



03 SET 1992

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E ANEXOS DE SARAPUÍ - SP
Edineia Aparecida Ladeira Neis
Escrevente

Edineia

Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 35/92.

De 03 de setembro de 1992.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

TEREZA DE ALMEIDA BARROS HOLTZ, Prefeita Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Aos servidores municipais fica concedido um reajuste de 15% (quinze por cento), que incidirá nos atuais valores das escalas instituídas pelas Leis nºs. 494, de 09 de Fevereiro de 1988 e 544 de 25 de Agosto de 1989.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a aplicação do reajuste e para efeito de cálculo, os valores em centavos serão arredondados para um cruzeiro.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1992.

SARAPUÍ, 03 DE SETEMBRO DE 1992.

T. Almeida Barros Holtz
TEREZA DE ALMEIDA BARROS HOLTZ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Isabel Carlos
ISABEL CARLOS - Técnica Educacional
Praça 13 de Março, 25 - Tels.: 76-1177 - 76-1121 - CEP 18.220 - SARAPUÍ - SP.